

Orientações aos setores responsáveis pela emissão de declarações para comprovação de atividades desenvolvidas no CEFET/RJ - RSC-PCCTAE.

O Departamento de Gestão de Pessoas (DGP) informa aos setores institucionais o encaminhamento do Ofício Circular nº 2/2026 – DGP/CEFET/RJ, de 21 de maio de 2026, contendo orientações acerca do procedimento para emissão de “Declarações de Validação de Execução de Atividades – RSC-PCCTAE” destinadas à comprovação de atividades relacionadas ao futuro processo de concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências dos Técnico-Administrativos em Educação (RSC-TAE).

O procedimento estabelece que os servidores interessados deverão abrir processo individual no SUAP para cada atividade a ser validada, anexando documentação comprobatória apta à verificação das informações pelo setor responsável.

As unidades responsáveis pela análise deverão verificar a documentação apresentada e, quando confirmada a participação do servidor na atividade informada, emitir a declaração correspondente por meio do SUAP (“Declarações de Validação de Execução de Atividades – RSC-PCCTAE”), observando o modelo e o fluxo definidos institucionalmente.

Ressalta-se que a emissão das declarações deverá ocorrer apenas quando inexistir outro documento institucional hábil e suficiente para comprovação da atividade.

Os setores responsáveis pelo atendimento da demanda deverão observar os prazos que constam no art. 2º da Portaria nº 1.411/2025, de 23 de setembro de 2025.

